



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 371/68

Súmula: Abre Crédito Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte / Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar, mensalmente, NCr\$ 50,00 de aluguel pela casa ocupada pelo Delegado de Polícia

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica aberto um Crédito Especial de NCr\$ 250,00

Art. 3º Para cobertura do presente Crédito utilizar-se-á a maior arrecadação já efetuada

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 26 de Dezembro de 1968

HETTO FLECK

Prefeito